



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NAED NOROESTE**  
**CEI JOÃO VIALTA/CEI MARIA DE LOURDES D. PASSOS**  
**Telefone: 3261-2013/3261-1363**



## Plano de retorno das atividades presenciais para 2021

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEI JOÃO VIALTA: 7h20 as 17h10.</b>		
<b>TURNOS/ QUANTIDADE DE ALUNOS</b>	<b>Agrupamento III</b>	<b>Sala de recursos Multifuncionais (SRM)</b>
<b>MANHÃ (7h20 as 11h20)</b>	120 alunos	4 alunos
<b>TARDE (13h10 as 17h10)</b>	120 alunos	8 alunos
<b>TOTAL</b>	240 alunos	12 alunos

Atendendo a solicitação do SEI 202100002087-47 que trata sobre o Plano de Retomada às aulas presenciais segue abaixo a proposta do CIMEI 29, bloco onde estão inseridos o CEI João Vialta e o CEI Maria de Lourdes Dória Passos.

O Trabalho presencial somente será realizado com os alunos matriculados no agrupamento 3 (Três), diante disto, o CEI Maria de Lourdes Dória Passos que possui somente agrupamento 1 e 2 não contará com aulas presenciais nesta etapa. Os funcionários, docentes, monitores e agentes de educação infantil que trabalham nas salas de agrupamento 1 e 2 do CEI Maria de Lourdes Dória Passos, executarão sua jornada de trabalho no CEI João Vialta, ficarão disponíveis como apoio para a demanda dos protocolos sanitários com o atendimento dos alunos matriculados no agrupamento 3.

Para manter o distanciamento social e o acolhimento adequado das crianças e seus responsáveis organizamos horários diferentes para entrada e saída das turmas, assim como organização dos espaços físicos.

Segue o cronograma de entrada e saída dos alunos:

<b>SALA</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>
A	<b>7h20-7h30</b>	<b>10h10-10h20</b>
B	<b>7h30-7h40</b>	<b>10h20-10h30</b>
C	<b>7h40-7h50</b>	<b>10h30-10h40</b>

D	7h50-8h00	10h40-10h50
E	13h10-13h20	16h00-16h10
F	13h20-13h30	16h10-16h20
G	13h30-13h40	16h20-16h30
H	13h40-13h50	16h30-16h40
SRM	A ser definido com a professora Titular.	

O cronograma foi pensado de forma escalonada para evitar aglomerações na entrada da Unidade Escolar, dando um tempo de tolerância de 10 minutos na entrada e saída. Os horários das peruas escolares serão planejados a partir da demanda apresentada no início do ano letivo. Os horários de lanche serão definidos com a equipe na RPAI Inicial, e a partir da definição da nutrição/CEASA que tipo de lanche será servido.

Caso algum aluno esqueça seus pertences de uso pessoal e obrigatório (máscaras, garrafa de água) a escola fornecerá excepcionalmente máscaras de proteção e copos descartáveis, sempre orientando a família de forma educativa quanto às responsabilidades quanto ao protocolo de saúde.

As providências de segurança para os retornos das aulas presenciais foram baseadas nas diretrizes estabelecidas no Caderno 6, já anteriormente pensada pela equipe do CIMEI 29, encontram-se no quadro a seguir, lembrando que a construção final deste Plano será definida após a RPAI inicial prevista para acontecer nos dias 3,4 e 5 de fevereiro de 2021.

DIRETRIZES	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEIS
Deixar as salas de aula e os refeitórios preparados com distanciamento.	Marcar o chão e as cadeiras/bancos para manutenção do distanciamento; Retirada de cadeiras excedentes da sala;	Equipe Gestora e apoio operacional.
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e educação especial, que devem estar com os EPIs adequados à atividade.	Máscaras Face shield, aventais	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: a) Separar uma estante para recebimento de livro devolvido; b) Receber o livro sempre	Enviar livros de forma digital. A biblioteca física será temporariamente desativada,	Equipe gestora, docente, monitores e agentes de educação infantil.

com luvas; c) Acomodar o livro recebido na estante separada para este fim; d) Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; e) Após o período de 6 dias, higienizar o livro com álcool 70% e papel toalha descartável;	possibilitando ampliação do refeitório.	
Organizar intervalos, recreios e liberação para lanche ou almoço com o revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de alunos em um mesmo espaço. Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações.	Higienizar os espaços após o uso de cada turma.  Marcar locais onde a criança deve sentar-se.	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Responsáveis deverão aguardar sempre no espaço de atendimento externo Fazer escalonamento do horário de entrada e saída das crianças;	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
Lavar os uniformes escolares dos alunos diariamente e usar exclusivamente para o ambiente escolar.	Orientação às famílias através de whatsapp.	Familiars.
Não utilizar objetos compartilhados que não possam ser higienizados antes e após o uso.	Não usar agenda para as crianças, a comunicação será por meio de whatsapp	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
Lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino; ao entrar e sair da biblioteca; após tocar em dinheiro; antes de após manusear objetos de trabalho compartilhados e tocar em superfícies de uso comum; antes de manusear alimentos; após manusear o lixo; após usar o banheiro, antes após a colocação da máscara de proteção e retirada de luvas.	Display de álcool gel e papel toalha em todas as portas, nas pias dos lavatórios.  Orientação constante e acompanhamento do uso dos sanitários.	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
Colocar em prática as regras da etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo a boca com braço ou lenço de papel descartável e higienizando as mãos em seguida. Se estiver de máscara, realizar a troca por uma limpa, higienizando as mãos antes e após este processo.	Orientação às crianças.	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.

<p>Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino. Alunos e familiares devem providenciar máscaras em quantidade suficiente para troca a cada 3 horas durante o período regular ou sempre que estiver úmida ou com sujidade aparente.</p>	<p>Orientação constante a todos os funcionários, famílias e alunos.</p>	<p>Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.</p>
<p>Fornecer preferencialmente alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa de água (identificada com o nome quando pertencerem a crianças pequenas). Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos. Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa). Quando houver o armazenamento de copos e garrafas individuais, atenção para guardar de forma a não manterem contato entre si.</p>	<p>Será orientado que cada criança traga de casa sua garrafa abastecida.</p>	<p>Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil, apoio operacional e familiares.</p>
<p>Cantinas e restaurantes devem priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do auto serviço (self-service). Caso não seja possível dispensar o self-service, disponibilizar uma pessoa para servir as porções, devidamente paramentada (utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos), evitando múltiplos toques em vasilhas, copos e talheres.</p>	<p>As refeições serão servidas em forma de prato feito.</p>	<p>Docentes, monitores e agentes de educação infantil, apoio operacional e funcionárias da BASE (cozinha).</p>
<p>Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões etc.), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário, em conformidade com as orientações do ANEXO 5.</p>	<p>Organizar a equipe de limpeza para atender a diretoria. Fornecer material necessário e realizar formação pela DEVISA.</p>	<p>Equipe gestora, empresa ARCOLIMP e DEVISA.</p>
<p>Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, em conformidade com as orientações do ANEXO 5. Intensificar a higienização dos ambientes, seguindo rigorosamente os procedimentos, de acordo com o POP: Procedimento Operacional Padrão. Promover</p>	<p>Organizar a equipe de limpeza para atender a diretoria. Afixar relatório de limpeza nas salas, refeitório e banheiros, apontando horário e</p>	<p>Equipe gestora, empresa ARCOLIMP e DEVISA.</p>

treinamento permanente para os profissionais da área de limpeza, incluindo as orientações do ANEXO 5	funcionário que realizou a limpeza.	
Realizar ações permanentes de sensibilização para os pais, responsáveis, estudantes e funcionários sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar e sobre as novas regras de funcionamento da unidade escolar visando o cumprimento dos protocolos sanitários.	Uso de whatsapp para comunicação. Fixação de cartazes e banners na unidade escolar.	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes)
Providenciar lixeira com tampa e, preferencialmente, com acionamento por pedal	Providenciar lixeiras com pedal e tampa	Equipe gestora.
Realizar ações permanentes de sensibilização para os pais, responsáveis, estudantes e funcionários sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar e sobre as novas regras de funcionamento da unidade escolar visando o cumprimento dos protocolos sanitários.	Uso de whatsapp, blog e facebook para comunicação.	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes)
Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários próprios, terceirizados, estudantes e eventuais visitas em todos os ambientes.  Afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020	Abrir um livro com orientação por escrito e assinado por todos funcionários.	Equipe Gestora.
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, de acordo com as orientações dos ANEXOS 1.e 2. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do	O Zelador irá aferir temperatura na chegada das crianças.	Zeladores Staff.
Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C orientar o retorno para casa e, se necessário, a procura por um serviço de saúde, de acordo com as orientações dos ANEXOS 1.e 2. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Providenciar um banco no pátio separado para o acolhimento necessário e com distanciamento social.	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes), será melhor definido na RPAI Inicial.
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno,	Providenciar um banco no pátio separado para o acolhimento necessário e com distanciamento social.	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes)será melhor definida na RPAI Inicial.

que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar a família a procurar o serviço de saúde		
Ter um funcionário de referência em cada prédio da instituição de ensino para, diante a identificação de sintomas, ser referência na comunicação.	Funcionários de apoio do CEI Maria de Lourdes Dória Passos.	Será definido na RPAI inicial.
Caso tenha mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5m e mantê-los nessa sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da possível aerossolização.	Providenciar um banco no pátio separado para o acolhimento necessário e com distanciamento social.	Será definido na RPAI inicial.
Em caso de contato domiciliar com suspeito ou confirmado de COVID-19, os demais moradores, incluindo as crianças, devem ser afastados inicialmente por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico do caso fonte. Se houver confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 14 dias.	Orientação para toda comunidade escolar através de whatsapp, blog e facebook para comunicação.	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes)
Em caso de pessoas que tiveram contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, alunos, professores e/ou outros trabalhadores devem seguir as orientações das equipes de saúde que estarão como referência para as unidades escolares, as quais devem ser informadas da ocorrência desses casos.	Equipe Gestora contactou o CS Parque Valença para verificar procedimentos. Manterá comunicação com a coordenadora Gisele da Unidade de Saúde.	Equipe Gestora e Equipe de saúde de referência.
Pessoas com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem seguir os decretos publicados e os demais que vierem a ser publicados com orientações e condutas.	Dificuldade em preservar pessoas consideradas grupo de risco, devido a resolução SME nº15 de 30/11/2020	
Manter registro diário de alunos e trabalhadores que estiveram no estabelecimento de ensino, para facilitar a busca de contatos em caso de se detectar algum caso positivo de COVID-19 entre os frequentadores.	Montar grupos fixos de alunos para frequência na UE; Registro em diário de classe;	

### **PROTOCOLO EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>DIRETRIZES</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias.	Orientação às famílias por meio de whatsapp .	Equipe gestora e equipe educativa (docentes, monitores e agentes)

Todos devem fazer uso de máscara.		
Atividades de movimento podem ser realizadas desde que com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os profissionais devem fazer uso de máscara	Respeitar os horários individualizados por agrupamento . Nas salas de aulas, de acordo com a avaliação da DEVISA comporta com distanciamento seguro 10 crianças, para atender 50% dos alunos , vamos dividir a turma para atividades na área externa.	Equipe de Educadores (docentes, monitores e agentes)
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturar.	Organizar os grupos de acordo com a quantidade de crianças indicada pela vigilância sanitária.	Equipe de Educadores (docentes, monitores e agentes)
<b>HIGIENE PESSOAL</b>		
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Uso de dispenser com álcool em gel, sabonete líquido e papel toalha em cada lavatório. Disponibilidade de dispenser de álcool nos diversos espaços na escola. Totem com álcool em gel nas entradas da UE.	Equipe gestora e de apoio operacional.
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Disponibilizar álcool gel, luvas, máscaras e face shield para os funcionários.	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil e apoio operacional.
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	Já existe essa orientação pela UE, reforçar devido a pandemia.	
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos, garrafas de água e talheres.	Solicitar aos pais que tragam garrafinha de água. Orientação às crianças para que não façam uso compartilhado dos objetos.	Equipe de Educadores (docentes, monitores e agentes)
Profissionais que preparam e servem alimentos devem	Atender o protocolo.	Orientação específica da Base/CEASA.

utilizar EPIs, em conformidade com o ANEXO 6, e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.		
Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros Equipamentos de Proteção Individual em conformidade com o ANEXO 6	Fornecer 4 unidades de máscaras de tecido para as trocas necessárias durante o período de trabalho.	Toda Comunidade Escolar.
<b>LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>		
Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa e em conformidade com as orientações do ANEXO 3. O trocador deve ser higienizado após cada troca de fralda	No final de cada período ou quando for necessário.	Equipe de Apoio Operacional.
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. Os materiais de apoio, jogos pedagógicos e brinquedos da escola devem ser de material lavável, e em conformidade com as orientações do ANEXO 3.	Os brinquedos que não podem ser higienizados, serão retirados do uso no momento.	Equipe Docente.
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Continuar disponibilizando atividades de mitigação semanalmente nas mídias sociais, conforme o planejamento pedagógico para 2021.  Fornecer materiais pedagógicos enviados pela Prefeitura para as famílias.	Equipe de Educadores e SME.



Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis. Comunicar sistematicamente os pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Afixar cartazes na UE e divulgar nas mídias sociais.	Equipe Gestora, docentes, monitores e agentes de educação infantil.
Comunicar ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar.	Comunicar ao Centro de Saúde de referência da Unidade Escolar casos suspeitos de COVID.	Equipe Gestora e/ou apoio destinado para tal função.

**Equipe de Trabalho CIMEI 29:**

<b>CEI João Vialta</b>	
Ana Cecília Piza de Mello Campos Kania	PEB IV
Ana Lucia Colombo	PEB I
Ananias Cardoso Padovan	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
Ariane Soares Vitorino Feliciano	PEB I
Clério Rodrigues Ferreira	ZELADOR STAFF
Darleng Arten Cavaletti	PEB I
Eliane de Santos Souza	COZINHEIRA BASE
Erica Helena de Proença Alexandrini	PEB I
Gislaine Graciana Ribeiro	DIRETORA
Gleice Mary Bravo Diniz Rodrigues	PEB I
Itatiana Gomes Magdalena	COZINHEIRA BASE
Lívia Cristiane Pereira Dal Bello	PEB IV
Maria de Lourdes Miranda Cara	PEB I TJE
Mariana Mellin Gonçalves Mecchi	PEB I
Roseli de Castro Rocha	ZELADOR STAFF
Rudman Ramos Araújo	PEB I
Silvana Aparecida Xavier da Silva	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
Silvia Helena Chicone	VICE-DIRETORA
Tatiana Teixeira Bueno	SERVENTE (STAFS)

<b>CEI Maria de Lourdes Dória Passos</b>	
Caroline Rodrigues Dias	PROFESSOR PEB I

Celia Regina da Silva Vilela	MONITOR INFANTO JUVENIL I
Claudia Cristina R. da Rocha	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danila da Silva Saraiva Alves	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elaine Moreira dos Santos	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Heidy Lucia Antoniel	PROFESSOR PEB I
Jaqueline da Costa O. Melzani	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliana Cristina Godoy de Sousa	SERVENTE ARCOLIMP
Laurinda Pereira de Souza	MONITOR INFANTO JUVENIL I
Liliane Aparecida Silvério	SERVENTE ARCOLIMP
Lucilene Cristina A. Januario	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Luzelene da Silva E. de Oliveira	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nadia Cristina L. dos Santos	MONITOR INFANTO JUVENIL I
Rosimeire Celestino Lima	MONITOR INFANTO JUVENIL I
Sheila G. dos Santos Romualdo	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silvana Ozório Mendes de Azevedo	COZINHEIRA BASE
Suellen Silva Oliveira	PROFESSOR PEB I
Valeria Luiza Gomes Soares	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Valquiria de Arruda leite Pacheco	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

Atenciosamente,

Gislaine Graciana Ribeiro

Diretora educacional

CIMEI 29